

(Credenciada: Decreto Presidencial de 14/08/1996 (DOU: 15/08/1996), Recredenciada: Portaria n. 1.384 de 19/12/2018 (DOU: 20/12/2018, seção 1, pág. 126)) (Recredenciada para oferta de cursos na modalidade a distância pela Portaria n. 1.036 de 17/12/2021 (DOU: 20/12/2021, seção 1, página 178))

#### EDITAL N°17/UNOESC-R/2024

Institui as normas e os procedimentos de inscrição e seleção de candidatos ao ingresso, no segundo semestre de 2024, no Curso de Mestrado Profissional em Administração, do Programa de Pós-graduação em Administração, da Universidade do Oeste de Santa Catarina (Unoesc), decorrente do acordo firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, a Escola Superior da Magistratura do Maranhão e a Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina – FUNOESC.

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina (UNOESC), Professor Dr. Ricardo Antonio De Marco, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital, que rege o processo seletivo para o ingresso de discentes no curso de Mestrado Profissional em Administração, do programa de Pós-graduação em Administração (PPGA), decorrente de acordo firmado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (TJMA), a Escola Superior da Magistratura do Maranhão (ESMAM) e a Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina (FUNOESC), conforme CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0015/2024 e PORTARIA-ESMAM - 422024, em observância às Portarias e Regimentos que dispõem sobre os critérios de elegibilidade e permanência de discentes em seus quadros.

#### 1. DAS VAGAS

1.1 Serão ofertadas para ingresso em turma regular, no segundo semestre de 2024, até 30 (trinta) vagas, distribuídas igualmente entre as duas linhas de pesquisas, do Curso de Mestrado Profissional em Administração, que são: "Sustentabilidade, Empreendedorismo e Inovação" e "Estratégia e Competitividade", conforme descrição no Anexo II deste edital.

# 2. DAS INSCRIÇÕES

- **2.1** As inscrições estarão abertas conforme cronograma descrito no Anexo I, deste Edital, e deverão ser efetuadas pelo link: <a href="https://acad.unoesc.edu.br/inscricao/11934">https://acad.unoesc.edu.br/inscricao/11934</a>
- **2.1.1** Dentre os profissionais do quadro do TJMA, poderão se candidatar ao processo de seleção, para o ingresso no Curso de Mestrado Profissional em Administração, os que exercem a magistratura, servidores efetivos e comissionados, do quadro próprio ou de instituições cooperadas, que mantenham acordos com a ESMAM, para o fim que especifica o presente Edital, que possuam graduação em instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), em em qualquer área de conhecimento.
- **2.1.2** Para efeito deste Edital, os interessados deverão observar os critérios de elegibilidade de candidaturas e regras, para o acesso e permanência editados pela PORTARIA-ESMAM 422024, bem como o disposto no Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre TJMA, ESMAM e FUNOESC.
- **2.2** Não haverá cobrança de taxa de inscrição pela UNOESC.



(Credenciada: Decreto Presidencial de 14/08/1996 (DOU: 15/08/1996), Recredenciada: Portaria n. 1.384 de 19/12/2018 (DOU: 20/12/2018, seção 1, pág. 126)) (Recredenciada para oferta de cursos na modalidade a distância pela Portaria n. 1.036 de 17/12/2021 (DOU: 20/12/2021, seção 1, página 178))

# 3. DOS DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO

- **3.1** Os documentos de inscrição deverão ser digitalizados e escaneados em boa qualidade, que permita a legibilidade de todo documento da versão original, frente e verso ou gerados em arquivo com extensão .PDF e anexados ao sistema de inscrição, contendo:
- a) Carteira de Identidade ou, no caso de estrangeiro(a), passaporte ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE).
- b) Cadastro de Pessoas Físicas CPF.
- c) Diploma do curso de graduação.
- d) Currículo da Plataforma Lattes (https://www.gov.br/cnpq/pt-br), atualizado recentemente (ou Curriculum Vitae, se o candidato for estrangeiro).
- e) Documento comprobatório de vínculo com o TJMA ou com instituição cooperada, que mantenha acordo com a ESMAM para o fim que especifica este Edital, podendo ser Declaração da Área de Recursos Humanos, espelho do cadastro de RH ou cópia do último contracheque.
- f) Memorial da Trajetória Acadêmica e Profissional do(a) candidato(a) com, no máximo, 2 (duas) páginas, seguindo as orientações do item 3.2 deste Edital.
- g) Proposta de Trabalho Científico-Tecnológico, alinhada aos interesses do TJMA, conforme linhas estratégicas constantes no Anexo VI e de acordo com a estrutura e elementos indicados no item 3.3 deste Edital.
- **3.1.1** No caso de aprovação no processo seletivo, novos documentos poderão ser requeridos, para a matrícula no curso de Mestrado Profissional em Administração, inclusive a autenticação de documentos que foram requeridos para a inscrição, como diploma de graduação.
- **3.1.2** A homologação das inscrições estará disponível, conforme cronograma disposto no Anexo I, deste Edital, no site da UNOESC (<a href="https://stricto.unoesc.edu.br/ppga-tjma/">https://stricto.unoesc.edu.br/ppga-tjma/</a>) e nas Publicações Legais (<a href="https://www.unoesc.edu.br/sobre-a-unoesc/publicacoes-legais/">https://www.unoesc.edu.br/sobre-a-unoesc/publicacoes-legais/</a>).
- **3.2** O Memorial da Trajetória Acadêmica e Profissional, deverá estar estruturado e conter os seguintes elementos:
- a) Fazer conter no cabeçalho do documento as informações: nome completo; órgão e setor ao qual está vinculado; linha de pesquisa do Mestrado Profissional em Administração preterida, conforme opções constantes no Anexo II.
- b) No corpo do documento adotar: um histórico de sua trajetória profissional, expondo as funções que já executou, no órgão que pertence ou em outros anteriores; motivos que o levam a pleitear uma vaga no Mestrado Profissional em Administração, evidenciando como as suas atividades se articulam com a área de Administração; relato de projetos relevantes que coordenou, implementou ou participou, enfatizando seu papel, atribuições e resultados; demais informações que julgar relevantes.
- c) Formação principal e complementar: cursos frequentados em sua carreira, como de graduação, pós-graduação ou complementares, independentemente de serem correlatos com sua área de formação principal, com a área de administração ou outra; demais cursos como de línguas; caso esteja realizando ou tenha perspectiva de realização de novos cursos, também pode informar, sendo que o candidato pode ou não descrever a relevância de cada curso para sua trajetória, de forma sucinta.
- **3.2.1** A descrição prevista no item 3.2, deve ser apresentada no formato dissertativo, com, no máximo, duas páginas, em fonte Times New Roman, tamanho 12 pontos e espaçamento simples e justificado.



(Credenciada: Decreto Presidencial de 14/08/1996 (DOU: 15/08/1996). Recredenciada: Portaria n. 1.384 de 19/12/2018 (DOU: 20/12/2018, seção 1, pág. 126)) (Recredenciada para oferta de cursos na modalidade a distância pela Portaria n. 1.036 de 17/12/2021 (DOU: 20/12/2021, seção 1, página 178))

- **3.3** A Proposta de Trabalho Científico-Tecnológico deverá estar estruturada e conter os seguintes elementos:
- I. Apresentada no formato dissertativo, com no máximo, três páginas em fonte Times New Roman, tamanho 12 pontos e espaçamento simples e justificado.
- II. No cabeçalho deve conter: título da proposta, nome do proponente, linha de pesquisa do mestrado escolhida, opção estratégica do planejamento estratégico do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, para o qual pretende pesquisar.
- III. Objetivo geral e específicos da proposta de trabalho científico-tecnológico.
- IV. Principais referências bibliográficas, que servem de base para o estudo, em que se demonstra o alinhamento com as linhas de pesquisa do Mestrado Profissional em Administração e com a Opção Estratégica do Planejamento Estratégico do Poder Judiciário do Estado do Maranhão, indicada no cabeçalho da proposta.
- V. Síntese dos Procedimentos Metodológicos, que o autor da proposta julga adequados de serem conduzidos para cumprir o objetivo da proposta, incluindo quais dados seriam utilizados
- VI. Referências: de duas a cinco referências bibliográficas principais utilizadas.

# 4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- **4.1** O processo de seleção será conduzido por uma Comissão de Seleção definida pelo Colegiado do Curso de Mestrado Profissional em Administração.
- **4.2** O processo de seleção será constituído por 2 (duas) etapas de avaliação que auferem 3 (três) itens avaliativos, conforme segue:

#### A. Etapa 1:

I. Item 1 - Análise da Documentação submetida: a ausência de qualquer documento requerido no item 3, 3.1, alíneas de "a" até "f" deste Edital, implicará na não homologação da inscrição do candidato, a critério da Comissão de Seleção; os documentos servem para fins de avaliação qualitativa; na avaliação classificatória se utiliza apenas o Memorial da Trajetória Acadêmica e Profissional (item 3.2, alínea "f"); a avaliação será realizada conforme critérios estabelecidos no Anexo III.

#### B. Etapa 2:

- II. Item 2 Proposta de Trabalho Científico-Tecnológico: Coerência da Proposta de Trabalho Científico-Tecnológico, tais como o vínculo com a linha de pesquisa escolhida, alinhamento aos interesses do TJMA, conforme linhas estratégicas, demais potenciais científicos e de aplicabilidade da proposta, organização sequencial, conforme descrito no item 3.3, alíneas I até VI, deste Edital; formalidade da redação, demais critérios científicos adotados na elaboração de projetos científicos; a avaliação será realizada conforme critérios estabelecidos no Anexo III.
- III. <u>Item 3 Análise da Entrevista:</u> realizada de forma online, conforme cronograma a ser divulgado nas datas indicadas no Anexo I; a entrevista será realizada por 02 (dois) docentes, do Mestrado Profissional em Administração, na qual serão avaliados aspectos complementares aqueles constantes na documentação, conforme critérios estabelecidos no Anexo IV.
- **4.3** Na avaliação das etapas serão atribuídos pontos de zero a dez para cada item por 2 (dois) docentes definidos pela Comissão de Seleção, considerando os critérios dos Anexos III e IV, sendo que a composição da nota de cada Item resultará da média dessas duas notas tendo como ponderação os seguintes pesos:



(Credenciada: Decreto Presidencial de 14/08/1996 (DOU: 15/08/1996). Recredenciada: Portaria n. 1.384 de 19/12/2018 (DOU: 20/12/2018, seção 1, pág. 126)) (Recredenciada para oferta de cursos na modalidade a distância pela Portaria n. 1.036 de 17/12/2021 (DOU: 20/12/2021, seção 1, página 178))

- I. Item 1 Análise da Documentação submetida, conforme o item 4, 4.2, alínea A. I: 20,00% (vinte por cento), sobre o total.
- II. Item 2 Análise da Proposta de Trabalho Científico-Tecnológico, conforme o item 4, 4.2, alínea B. II: 40,00% (quarenta por cento), sobre o total.
- III. Item 3 Análise da Entrevista, conforme o item 4, 4.2, alínea C. III: 40,00% (quarenta por cento), sobre o total.
- **4.3.1** A fórmula para fins de composição da nota final é a seguinte:
- NOTA FINAL = (Percentual do Item 1) + (Percentual do Item 2) + (Percentual do Item 3).
- **4.4** Não cabe recurso a nenhuma das notas emitidas nas respectivas etapas previstas no item 4.2, tampouco contra o resultado final homologado, conforme cronograma.
- **4.5** A entrevista será conduzida pelos professores designados pela Comissão de Seleção, realizada por meio de plataforma on-line Zoom, com data, horário e link para acesso, a ser disponibilizados no documento de homologação da inscrição dos candidatos advindo da Etapa 1
- **4.6** O candidato deverá ingressar na sessão de entrevista, por meio da Plataforma on-line Zoom, na data e horário indicados; haverá tolerância de até 5 minutos, para o ingresso em relação ao horário estabelecido na homologação da inscrição dos candidatos advinda da Etapa 1.

## 5. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

- **5.1** A homologação do resultado dos candidatos selecionados será publicada em ordem alfabética, considerando o limite das vagas ofertadas e nos prazos indicados no Anexo I como resultado da Etapa 2 prevista no item 4.2, alínea B.
- **5.2** A divulgação ocorrerá no site da Unoesc, na página do Mestrado Profissional em Administração (<a href="https://stricto.unoesc.edu.br/ppga-tjma/">https://stricto.unoesc.edu.br/ppga-tjma/</a>) e nas Publicações Legais (<a href="https://www.unoesc.edu.br/sobre-a-unoesc/publicacoes-legais/">https://www.unoesc.edu.br/sobre-a-unoesc/publicacoes-legais/</a>).

#### 6. DA MATRÍCULA

- **6.1** A matrícula dos candidatos aprovados, no limite das vagas ofertadas, será realizada nas datas previstas, no Anexo I considerando os termos do contrato e das portarias supracitados, bem como a normativa da Unoesc e os regimentos atinentes.
- **6.2** O candidato que não efetivar a matrícula, no prazo estipulado, perderá a sua vaga, devendo submeter-se a novo processo de seleção, caso haja prazo em segunda chamada ou eventual nova oferta.
- **6.3**O termo de compromisso e autorização para desconto em folha de pagamento, firmado junto ao TJMA, devidamente assinado, será condição indispensável para homologação da matrícula, de acordo com as orientações da PORTARIA-ESMAM 422024, e deverá ser encaminhado, pelo candidato, em formato .pdf ou .jpg, aos seguintes endereços de email: posgraduação esmam@tjma.jus.br e secppga@unoesc.edu.br.

# 7. DISPOSIÇÕES GERAIS

**7.1** O candidato aprovado deverá submeter-se, obrigatoriamente, à prova de proficiência em língua estrangeira, antes do requerimento de agendamento da Defesa de Dissertação e apresentar a comprovação junto à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em



(Credenciada: Decreto Presidencial de 14/08/1996 (DOU: 15/08/1996), Recredenciada: Portaria n. 1.384 de 19/12/2018 (DOU: 20/12/2018, seção 1, pág. 126)) (Recredenciada para oferta de cursos na modalidade a distância pela Portaria n. 1.036 de 17/12/2021 (DOU: 20/12/2021, seção 1, página 178))

Administração, conforme o Regimento Interno do Mestrado Profissional em Administração.

**7.2** As aulas presenciais ocorrerão em Chapecó (SC), sendo que a oferta dos componentes curriculares ocorrerá de acordo com o cronograma apresentado pela Coordenação do Curso; as atividades remotas condizentes às disciplinas obrigatórias e optativas dentro dos limites do que estabelece a CAPES, são igualmente obrigatórias, para que os estudantes obtenham aprovação nos créditos.

Parágrafo Único: A exceção ao enunciado do caput do item 7.2, diz respeito ao local da aula inaugural e a disciplina de Seminário de Dissertação, que serão ministradas em local a ser provido pelo TJMA, neste Estado.

- **7.3** Todo aluno matriculado será informado das atividades extraclasse adicionais, que o curso venha a promover ou realizar, seja ela remota assíncrona, síncrona ou presencial, podendo participar de acordo com sua disponibilidade e interesse, sempre às suas expensas e sem nenhum ônus adicional à Unoesc.
- **7.4** A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital, nas Portarias ESMAM supramencionadas e nas demais normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas, para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- **7.5** A UNOESC reserva o direito de adiar o início das aulas ou publicar novo Edital, para preenchimento de vagas remanescentes, caso não haja o número mínimo de aprovados e matriculados no Curso, no uso de sua autonomia universitária e em acordo com o TJMA e a ESMAM.
- **7.6** Todas as informações complementares e orientações quanto ao processo seletivo, disposto neste Edital, serão prestadas pela Secretaria do PPGA/Unoesc Campus Chapecó, pelo telefone (49) 3319-2676, WhatsApp: (49) 9 8844-2242 e e-mail secppga@unoesc.edu.br.
- **7.7** Os casos omissos ou excepcionais serão analisados pelo Colegiado do Curso de Mestrado Profissional em Administração, em conjunto com representante legal habilitado pelo TJMA e pela ESMAM, podendo, em casos específicos, envolver em segunda e máxima instância, a Próreitora de Pesquisa, Pós-graduação, Extensão e Inovação da Unoesc.

Joaçaba/SC, 21 de agosto de 2024.

Ricardo Antonio De Marco Reitor da Unoesc



(Credenciada: Decreto Presidencial de 14/08/1996 (DOU: 15/08/1996), Recredenciada: Portaria n. 1.384 de 19/12/2018 (DOU: 20/12/2018, seção 1, pág. 126)) (Recredenciada para oferta de cursos na modalidade a distância pela Portaria n. 1.036 de 17/12/2021 (DOU: 20/12/2021, seção 1, página 178))

#### **ANEXO I**

#### **CRONOGRAMA**

Inscrições no processo seletivo	De 09/09/2024 Até 11/10/2024
Publicação da relação de inscrições homologadas para o processo seletivo	Até 15/10/2024
Entrevistas online (data e horário constarão na homologação das inscrições)	De 16/10/2024 Até 18/10/2024
Publicação do resultado final do processo seletivo por ordem alfabética	Até 21/10/2024
Prazo para matrículas	De 22/10/2024 a 25/10/2024
Aula Inaugural e início do semestre letivo	04/11/2024



(Credenciada: Decreto Presidencial de 14/08/1996 (DOU: 15/08/1996), Recredenciada: Portaria n. 1.384 de 19/12/2018 (DOU: 20/12/2018, seção 1, pág. 126)) (Recredenciada para oferta de cursos na modalidade a distância pela Portaria n. 1.036 de 17/12/2021 (DOU: 20/12/2021, seção 1, página 178))

#### ANEXO II

# DESCRIÇÃO DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E DAS LINHAS DE PESQUISA DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO ÁREA DE CONCENTRAÇÃO SUSTENTABILIDADE E COMPETITIVIDADE

A área de concentração do curso contempla os temas da sustentabilidade e competitividade, tanto em um nível territorial como organizacional e interorganizacional. A sustentabilidade envolve estudos nas suas diversas dimensões, entre as quais a econômica, ambiental, social, institucional e territorial. Estudos em competitividade têm seu foco orientado para a identificação, análise e prospecção dos fatores que favorecem o desenvolvimento dos territórios e o desempenho das organizações. A área se divide em duas linhas que se complementam, uma com foco na Sustentabilidade e Organizações e outra voltada para a Estratégia e Competitividade.

#### I - LINHAS DE PESQUISA

#### LINHA 01 - SUSTENTABILIDADE, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO

Envolve estudos sobre a sustentabilidade das organizações públicas e privadas e das suas interfaces com o contexto territorial, nas dimensões econômica, social e ambiental. Investiga elementos, espaços e temas preferenciais, como: empreendedorismo, governança territorial, desenvolvimento regional e urbano, sustentabilidade do agronegócio, aprendizagem, competências e conhecimento organizacional, processos e sistemas de gestão organizacional e de pessoas.

### LINHA 02 - ESTRATÉGIA E COMPETITIVIDADE

Esta linha estuda fatores de competitividade, considerando os atores envolvidos, os processos gerenciais, as dinâmicas dos mercados, as estratégias, o uso de recursos e competências, a inovação, e a obtenção de vantagem competitiva sustentável. Investiga características do ambiente de negócios e das estruturas produtivas, as tecnologias, as capacidades e as estratégias associadas à obtenção de desempenho superior, nos diversos setores da economia, e especialmente naqueles relacionados ao agronegócio.



(Credenciada: Decreto Presidencial de 14/08/1996 (DOU: 15/08/1996). Recredenciada: Portaria n. 1.384 de 19/12/2018 (DOU: 20/12/2018, seção 1, pág. 126)) (Recredenciada para oferta de cursos na modalidade a distância pela Portaria n. 1.036 de 17/12/2021 (DOU: 20/12/2021, seção 1, página 178))

#### ANEXO III

# CRITÉRIOS DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE TRABALHO CIENTÍFICO-TECNOLÓGICO

Critérios de Análise da Documentação

1. Qualidade da redação do Memorial da Trajetória Acadêmica e Profissional do(a) candidato(a): o estilo de escrita é adequado e científico quando pertinente, há clareza e objetividade, sem erros de português ou excesso de transcrição literal de textos de outrem. Existe coesão textual, os argumentos estão bem delineados.  Nota:
2. Adequação e pertinência apresentados no Memorial da Trajetória Acadêmica e Profissional: a trajetória acadêmica e profissional do candidato apresenta coerência, boas etapas e os elementos se coadunam de maneira que fica evidente que o Mestrado Profissional, é uma opção coerente com seu desenvolvimento profissional.  Nota:
Média final dos critérios:Avaliador:
Critérios de Análise da Proposta de Trabalho Científico-Tecnológico
1. Estrutura da Proposta de Trabalho Científico-Tecnológico: a proposta segue a estrutura indicada no Edital, os elementos estão corretamente utilizados e apresentados de forma clara, existe uma adequação da redação às etapas sequenciais da proposta. As normas são utilizadas adequadamente. Nota:
2. Aderência da proposta de Trabalho Científico-Tecnológico à linha de pesquisa escolhida e ao Planejamento Estratégico do Poder Judiciário do Estado do Maranhão: o tema, o objetivo e os demais itens da Proposta de Trabalho Científico-Tecnológico apresentados, são coerentes com os estudos propostos na linha de pesquisa e são pertinentes às Opções Estratégicas constantes no Planejamento Estratégico do Poder Judiciário do Estado do Maranhão.  Nota:
<b>3. Originalidade, qualidade e consistência da proposta de Trabalho Científico-Tecnológico:</b> a proposta apresenta originalidade em seu objetivo e na temática escolhida. É coerente a descrição de método informada e a perspectiva de execução do projeto é favorável.  Nota:
Média final dos critérios: Avaliador:



(Credenciada: Decreto Presidencial de 14/08/1996 (DOU: 15/08/1996), Recredenciada: Portaria n. 1.384 de 19/12/2018 (DOU: 20/12/2018, seção 1, pág. 126)) (Recredenciada para oferta de cursos na modalidade a distância pela Portaria n. 1.036 de 17/12/2021 (DOU: 20/12/2021, seção 1, página 178))

#### **ANEXO IV**

# CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

de sua trajetória, funções no poder público, contribuição que pode dar ao Órgão do qual faz parte, bem como dos temas a serem estudados no mestrado; articula seu conhecimento prévio, com os temas da área de concentração e linhas de pesquisa do curso e com as prioridades do Poder Judiciário.  Nota:
2. Coerência na apresentação da proposta de pesquisa: defende sua proposta de estudo, inclusive das fragilidades indicadas pela banca, demonstrando flexibilidade e capacidade de vislumbrar adaptações ajustes e caminhos alternativos; capacidade de evidenciar a relevância do estudo, para a linha de pesquisa e para as prioridades do Poder Judiciário.  Nota:
3. Disponibilidade e preparo para estudos no Mestrado: demonstra a priorização do mestrado em termos de disponibilidade, para cumprir com os requisitos e necessidades do curso, participando ativamente de atividades presenciais e remotas, visando qualificar sua experiência ao longo do curso demonstra, também, estar consciente quanto às possíveis dificuldades a serem enfrentadas e preparado para lidar com elas.  Nota:
Média final dos critérios:Avaliador:



(Credenciada: Decreto Presidencial de 14/08/1996 (DOU: 15/08/1996). Recredenciada: Portaria n. 1.384 de 19/12/2018 (DOU: 20/12/2018, seção 1, pág. 126)) (Recredenciada para oferta de cursos na modalidade a distância pela Portaria n. 1.036 de 17/12/2021 (DOU: 20/12/2021, seção 1, página 178))

#### ANEXO V

#### CORPO DOCENTE E RESPECTIVOS TEMAS DE PESQUISA

# LINHA 01- SUSTENTABILIDADE, EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO

**Dr. Cláudio Machado Maia:** Economia política regional; Capital social; Projetos; Valuation; Orçamento, planejamento e gestão estratégica; Políticas Públicas, ciclo, formação de agenda, diagnóstico. <u>Currículo Lattes</u>.

**Dr. Dulcimar José Julkovski:** Economia Circular; Sustentabilidade em Organizações; Inovação Sustentadora e Disruptiva; Gestão da Qualidade; Administração da Produção e Operações. <u>Currículo Lattes</u>.

**Dr. Fábio Lazzarotti**: Estratégia de inovação; Gestão da inovação; Empreendedorismo; Ambientes e habitats de inovação. <u>Currículo Lattes</u>

**Dra. Graciele Tonial:** Gestão da Inovação do Agronegócio; *Smart Farming*; Empreendedorismo; Dinâmicas Territoriais; Inovação; Gestão do Conhecimento. <u>Currículo Lattes</u>

**Dr. Rógis Juarez Bernardy**: Planejamento e Gestão Territorial; Planejamento e Desenvolvimento regional e urbano; Planos de Desenvolvimento. <u>Currículo Lattes</u>

**Dra. Sayonara de Fátima Teston:** Gestão de Pessoas; Sucessão Familiar; Psicologia Positiva. Currículo Lattes

**Dra. Simone Sehnem**: Sustentabilidade como fator Estratégico; Operações Sustentáveis; Práticas e ferramentas de Sustentabilidade; Economia Circular; Agronegócios e Sustentabilidade; Inovação disruptiva. <u>Currículo Lattes</u>

#### LINHA 02 - ESTRATÉGIA E COMPETITIVIDADE

**Dr. Carlos Eduardo Carvalho**: Competitividade Empresarial; Empreendedorismo e Inovação; Estratégia Empresarial; Recursos e Capacidades Organizacionais. Currículo Lattes

**Dra. Ieda Margarete Oro**: Contabilidade Gerencial; Sistemas de Controle Gerencial; Sistemas de Avaliação de Desempenho; Empresas Familiares; Finanças Empresariais. <a href="Currículo Lattes">Currículo Lattes</a>

**Dr. Juliano Danilo Spuldaro**: Estratégia Empresarial; Desempenho organizacional; Planejamento Estratégico; Rotinas Organizacionais. <u>Currículo Lattes</u>

**Dr. Nelson Santos Machado**: Estratégia Empresarial; Gestão Estratégica; Trajetórias Organizacionais na formação e/ou formulação da Estratégia; Pequenas e Médias Empresas. <u>Currículo Lattes</u>

**Dr. Patrick Zawadzki:** Estratégia comportamental; Business Intelligence; Ciência de dados; Pesquisa operacional; Gestão esportiva. <u>Currículo Lattes</u>

**Dr. Sergio Begnini:** Aglomerados Produtivos; Recursos e Capacidades Organizacionais; Competitividade Regional com base em empresas; Localização e Eficiência Organizacional; Estratégia Empresarial; Aplicação de Métodos Quantitativos. <u>Currículo Lattes</u>



(Credenciada: Decreto Presidencial de 14/08/1996 (DOU: 15/08/1996), Recredenciada: Portaria n. 1.384 de 19/12/2018 (DOU: 20/12/2018, seção 1, pág. 126)) (Recredenciada para oferta de cursos na modalidade a distância pela Portaria n. 1.036 de 17/12/2021 (DOU: 20/12/2021, seção 1, página 178))

#### ANEXO VI

# OPÇÕES ESTRATÉGICAS ALINHADAS AO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

- I Trabalhar a temática de diversidade em todos os setores do tribunal: fortalecer a Política de Diversidade do PJMA, realizando o Censo, envolvendo as Assessorias de Comunicação do Tribunal de Justiça do Maranhão TJMA, Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Maranhão e Escola Superior da Magistratura do Maranhão ESMAM para alinhamento do discurso e estruturação de novas ações (Macrodesafios Garantia dos Direitos Fundamentais e Fortalecimento da Relação Institucional do Poder Judiciário com a Sociedade);
- II Ampliar o acesso da sociedade à justiça: incrementar meios alternativos (ferramentas, plataformas, centrais de videoconferência) de solução de demandas, por meio da ampliação de atuação dos Centros Judiciais de Solução de Conflitos CEJUSC's; e utilizar o Selo Município Amigo da Justiça (Macrodesafios Prevenção de Litígios e Adoção de Soluções de Consensuais para os Conflitos e Agilidade e Produtividade na Prestação Jurisdicional);
- III Fortalecer a política de sustentabilidade do PJMA: reestruturar o Núcleo de Gestão Socioambiental; e executar o Plano Logístico Sustentável na íntegra após sua revisão (Macrodesafio Promoção da Sustentabilidade);
- IV Integrar a Agenda 2030 ao PJMA: sensibilizar todas as áreas do PJMA sobre o tema da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas ONU; e alinhar os planos, normativos e informações estatísticas do PJMA à Agenda 2030, por meio da devida vinculação aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável ODS's (Macrodesafios Garantia dos Direitos Fundamentais, Fortalecimento da Relação Institucional do Poder Judiciário com a Sociedade e Promoção da Sustentabilidade);
- V Estruturar e implantar política de ocupação de cargo comissionado e função gratificada com critérios mínimos compatíveis com o papel/função a ser desempenhado sem prejudicar o direito à livre nomeação/exoneração do gestor (Macrodesafio Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas);
- VI Estruturar e implementar, em parceria com a ESMAM, iniciativas de treinamento e desenvolvimento para capacitação de servidores e magistrados que levem em conta a gestão por competência (Macrodesafio Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas);
- VII Implantar a cultura de meritocracia no PJMA: estruturar e implementar o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do PJMA; e aprimorar o programa MERITUS, aperfeiçoando sua divulgação, aderência e opções de prêmios (Macrodesafio Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas);
- VIII Promover a saúde e a qualidade de vida no trabalho: estruturar e implantar novas iniciativas e medidas voltadas para promoção, prevenção e vigilância em saúde (Macrodesafio Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas);
- IX Promover o equilíbrio orçamentário: estruturar e implementar a Gestão Matricial da Receita no PJMA e estruturar e implementar a Gestão Matricial de Despesas no PJMA (Macrodesafio Aperfeiçoamento da Gestão Orçamentária e Financeira);
- X Reestruturar a Tecnologia da Informação TI e sua Governança; estruturar a gestão dos serviços prestados pela TI; modernizar a infraestrutura tecnológica; e fomentar inovação e agilidade no PJMA (Macrodesafios Fortalecimento da Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação TIC e de Proteção de Dados e Agilidade e Produtividade na Prestação Jurisdicional);
- XI Estruturar e implementar adequação à Lei Geral de Proteção de Dados LGPD (Macrodesafio Fortalecimento da Estratégia Nacional de TIC e de Proteção de Dados);



(Credenciada: Decreto Presidencial de 14/08/1996 (DOU: 15/08/1996). Recredenciada: Portaria n. 1.384 de 19/12/2018 (DOU: 20/12/2018, seção 1, pág. 126)) (Recredenciada para oferta de cursos na modalidade a distância pela Portaria n. 1.036 de 17/12/2021 (DOU: 20/12/2021, seção 1, página 178))

XII – Fomentar a virtualização dos processos judiciais; e estruturar e implementar iniciativas de Inteligência Artificial e Automação (Macrodesafios Agilidade e Produtividade na Prestação Jurisdicional e Aperfeiçoamento da Gestão da Justiça Criminal);

XIII – Estruturar e implantar política de distribuição da força de trabalho envolvendo cargos efetivos, comissionados, estagiários e residentes jurídicos no PJMA (Macrodesafios Agilidade e Produtividade na Prestação Jurisdicional e Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas);

XIV – Acompanhar as unidades que não alcançaram as metas 1 e 2 e com recorrente excesso de prazo de conclusão; estruturar ações que envolvam Conflitos Complexos e que possam ser replicadas/ utilizadas por todo judiciário estadual; padronizar a rotina de Secretaria e de Gabinete; incentivar à adoção do Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas – IRDR e Incidente de Assunção de Competência - IAC como meios de solução de conflitos repetitivos; expandir a implantação da Secretaria Judicial Única Digital - SEJUD no Estado do Maranhão; e desenvolver o projeto de Protesto Virtual (Macrodesafios Agilidade e Produtividade na Prestação Jurisdicional e Consolidação do Sistema de Precedentes Obrigatórios);

XV – Implantar as melhorias solicitadas no sistema Processo Judicial Eletrônico – PJE (2º Grau); aprimorar, com foco na cultura de resolutividade, a política de fomento da gestão estratégica; e implementar Comitê de Soluções do 2º Grau, permitindo assim a tomada de decisões em situações atípicas que mereçam tratamento rápido e eficaz (Macrodesafio Agilidade e Produtividade na Prestação Jurisdicional);

XVI – Reduzir a burocracia dos trâmites administrativos e judiciais: definir e desenhar/redesenhar os processos críticos, adequando a estrutura e tecnologia necessárias (Macrodesafio Aperfeiçoamento da Gestão administrativa e da Governança Judiciária);

XVII – Consolidar a identidade do Poder Judiciário: realizar o macro planejamento de comunicação do Poder Judiciário do Maranhão, envolvendo as Assessorias de Comunicação do Tribunal de Justiça e da Corregedoria; e contratar serviços especializados de comunicação que garantam suporte às ações promocionais do PJMA (Macrodesafio Fortalecimento da Relação Institucional do Poder Judiciário com a Sociedade);

XVIII – Garantir estrutura e segurança prediais adequadas: ampliar a autonomia para as comarcas executarem pequenas manutenções; estruturar o Comitê de Obras, composto pelos setores de Engenharia, Segurança e Informática; e adaptar a estrutura existente às novas tecnologias de segurança (Macrodesafio Aperfeiçoamento da Gestão administrativa e da Governança Judiciária);

XIX – Garantir o controle e atingimento das metas do PJMA: estruturar e implementar o modelo integrado de governança voltado para a estratégia (Resultados, TI e Projetos); estruturar e implementar o Escritório de Gerenciamento de Projetos Estratégicos - EGP; e promover a mudança de cultura organizacional, voltada para a gestão por resultados (Macrodesafio Aperfeiçoamento da Gestão administrativa e da Governança Judiciária);

XX – Estruturar e implementar a Gestão de Riscos, Controles Internos e Compliance; e estruturar e implementar a Política de Gestão Documental e da Informação (Macrodesafios Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária e Enfrentamento à Corrupção, à Improbidade Administrativas e aos Ilícitos Eleitorais);

XXI - Garantir a celeridade na esfera administrativa: aprimorar a virtualização das Pautas Administrativas pelo Pleno (Macrodesafios Aperfeiçoamento da Gestão administrativa e da Governança Judiciária e Agilidade e Produtividade na Prestação Jurisdicional);

Fonte: RESOL-GP – 442021 - PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO, Tribunal de Justiça, Gabinete da Presidência.